ORDEM DE SERVIÇO N.º 3/2026

Revoga a Ordem de Serviço nº 02/2026, que "Dispõe sobre o funcionamento da Procuradoria-Geral do Município, a jornada de trabalho, a gestão da assiduidade, a efetividade funcional e dá outras providências".

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, em especial aquelas conferidas pela Lei Complementar nº 521/2025, e

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade administrativa na revisão dos procedimentos internos da Procuradoria-Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, integralmente, a Ordem de Serviço nº 02/2026, que dispõe sobre o funcionamento da Procuradoria-Geral do município, a jornada de trabalho, a gestão da assiduidade, a efetividade funcional e dá outras providências.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Procuradoria-Geral do Município, Centro Adm. Municipal, em 16 de abril de 2026.

Giovani da Silva Corralo
Procurador-Geral do Município
Matrícula 25960 – OAB/RS 38.858

Assinado eletronicamente por **GIOVANI DA SILVA CORRALO, Procurador Geral do Município,** em 20/04/2026 08:38:03 pela Portaria 1/2025
Verifique a autenticidade em https://www.pmpf.rs.gov.br/autentica/ informando a chancela OOMT.FAUG.KPQN.ZTPY